

Ata nº 300 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às oito horas, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos Juizes: José Nunes da Cunha, Jirair Aram Meguerian, José Rizkallah, Sinichiro Higa, Gualter Mascarenhas Barbosa e Octávio Pacheco Lomba. Procurador Regional Eleitoral. Lida a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior. Na parte de expediente o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário do inteiro teor do Telex nº 1761 do Presidente do TSE comunicando que em sessão de 14.10.82 aquele Colegiado apreciando o processo nº 6.671 aprovou decisão deste Tribunal que dispensou relação de eleitores da 8ª Zona. Foi lido, assinado e prolatado o Acórdão nº 202/82 referente ao processo nº 22/82 - Classe XIII julgado na sessão do dia 15/10/82. A seguir passou-se ao julgamento do processo contencioso nº 24/82 - classe II - recurso eleitoral - 26ª Zona Eleitoral, Relator: Dr. Sinichiro Higa. Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, cujos fundamentos constituirá o acórdão negaram provimento ao recurso. Ausente o Juiz Lorão Neto do Carmo e Jirair Aram Meguerian, o primeiro justificadamente. Não havendo processo administrativo, o Plenário passou a discussão e aprovação dos modelos dos Mapas de Apuração e Totalização a serem usados nas eleições de 15 de novembro. Inexistindo outras matérias em pauta foi encerrada a sessão e, para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Assinatura